

Recuperação Judicial de Independência S/A - Em Recuperação Judicial e Nova Carne Indústria de Alimentos Ltda. - Em Recuperação Judicial.

Edital de Convocação para Assembléia Geral de Credores.

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de Independência S/A - Em Recuperação Judicial e Nova Carne Indústria de Alimentos Ltda. - Em Recuperação Judicial, Proc. nº 473/09. A Dra. Adriana Nolasco da Silva, Juíza de Direito da Vara Distrital da Comarca de Cajamar, Estado de São Paulo, na forma da Lei No. 11.101/05, Faz Saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de Independência S/A - Em Recuperação Judicial e Nova Carne Indústria de Alimentos Ltda. - Em Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem em Assembléia Geral de Credores a ser realizada no Ginásio de Esportes Antonio Carlos Tramassi, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Tenente Marques s/nº, em frente à Praça da Bíblia - Bairro Polvilho no próximo dia 28.09.2009, às 10:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que se instalará e realizará a assembléia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a referida assembléia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, para o dia 05.10.2009, às 10:00 horas, quando a mesma será instalada e realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembléia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e seus substitutos; b) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os portões estarão abertos para identificação e credenciamento dos credores a partir das 08:00 horas dos dias acima referidos. Os credores ficam advertidos que poderão se fazer representar na referida Assembléia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, na forma do artigo 37, parágrafo 4 da Lei No. 11.101/05, desde que apresentem ao Sr. Administrador Judicial, Dr. Fernando Chad, com escritório na Rua Stela, nº 515, Bloco D, conjunto 32, na Capital do Estado de São Paulo, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação da Assembléia Geral de Credores, documento hábil que comprove os poderes de representação ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembléia, no Ofício da Vara Distrital da Comarca de Cajamar do Estado de São Paulo, localizado na Av. Domingo Alonso Lopez, 65, Cajamar, SP, no escritório do administrador judicial, de 2ª a 6ª, no horário comercial, bem como no sítio eletrônico www.independencia.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei, inclusive na sede das Recuperandas e de suas filiais.

Adriana Nolasco da Silva
Juíza de Direito

LENÇÓIS PAULISTA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora ANA LÚCIA AIELLO GARCIA - Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MHJ CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 02.691.494/0001-23, que nos autos da ação de Embargos à Execução Fiscal, nº 497/08 ap. ao 168/02 319.01.2008.001599-2/000000-000, promovida por MHJ CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, em relação à FAZENDA NACIONAL, para que no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento, pelo que fica a mesma, pelo seu representante legal, através do presente, devidamente intimada. E como consta dos autos que a embargante, MHJ CONSTRUTORA LTDA., encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, findo o qual será a autora considerada intimada, e do prazo de quarenta e oito (48) horas, para dar andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, que será publicado e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Lençóis Paulista, 10 de setembro de 2009. Eu, (a) Celia Pedrina Fernandes Leite - Matr. 811.293-2, escrevente, digitei. Eu (a) Tânia Luciano Moreira Bodo, matrícula 803.051-4, Escrivã Diretora, conferi e subscrevo.

ANA LÚCIA AIELLO GARCIA
Juíza de Direito

Comarca de Lençóis Paulista-SP
Cartório do 1ºOfício Judicial - Seção Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora Ana Lúcia Aiello Garcia, Meritíssima Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial à VICTORIA SROUGI MAHFUZ e outros CPF/MF 737.501.908-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte da Fazenda do Estado de São Paulo, devidamente qualificada nos autos do processo nº 110/98 319.01.1998.004164-3/000000-000, é promovida ação de Execução Fiscal, que por este Juízo e Cartório de Ofício Judicial/Seção Cível, sito a Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, 599, Centro, nesta cidade, tramitam os autos, alegando em síntese que: "A Fazenda do Estado de São Paulo, com fundamento na Lei n. 6830/80, vem propor a Execução Fiscal, representada pela Certidão de Dívida Ativa - CDA nº 179346967, referente a importância de R\$496,08 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), inscrita em 16.02.98, referente ao ICMS proveniente de débito declarado e não pago nos termos do artigo 49, da Lei 6.374/89, na qual foi determinada a expedição do